

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

FIXA DATA DA ELEIÇÃO DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

- Art. 1º A eleição de que trata o § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, fica antecipada para o dia 01 de dezembro de 2009, após o término da Ordem do Dia, suspendendo-se o Grande Expediente para atender ao fim de que trata este artigo.
- **Art. 2º** A data contida no § 2º, do art. 16 da Resolução nº 05/2003, voltará a vigorar na próxima legislatura.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Durval Ferreira da Silva Filho

Presidente

José Freire da Costa 1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa 2º/Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva

1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz

2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho

3º Secretário